



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.193, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Altera a Lei Municipal nº 2.989, de 12 de dezembro de 2.007, e dá outras providências".

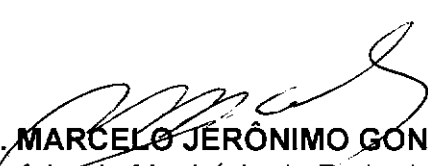
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.989, de 12 de dezembro de 2.007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua José Balbino de Melo, a via com extensão de aproximadamente 102 m, localizada entre a Rua Magno Claret, na altura do número 1.497 e a Rua Benjamim Ribeiro, no Distrito de Lagoa de Santo Antônio, neste Município, ficando esta, portanto, para todos os efeitos legais, assim instituída."

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



Handwritten note: "Nota: Lei nº 3.193 de 20 de dezembro de 2010, altera a Lei nº 2.989 de 12 de dezembro de 2007, e dá outras providências." (Note: Law nº 3.193 of December 20, 2010, amends Law nº 2.989 of December 12, 2007, and gives other provisions.)